



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 18 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS  
LOTES DE NºS 09 E 10, DA QUADRA 19,  
DO LOTEAMENTO DENOMINADO  
BAIRRO MEU SOSSEGO, 1º DISTRITO  
DESTE MUNICÍPIO, NA FORMA QUE  
MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ**, nos termos do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo nº 1791/2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os Lotes de nºs 09, com superfície quadrada de 928.00m<sup>2</sup> e 10, com superfície quadrada de 1.078.00m<sup>2</sup>, da Quadra nº 19, do Loteamento denominado Bairro Meu Sossego, situado na zona urbana do 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a implantação de Estação de Tratamento de Esgoto, em benefício dos moradores da localidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaboraí, 17 de FEVEREIRO de 2014.

  
**HELIO CARDOZO**  
Prefeito

**Publicidade**  
Em 28 de fevereiro de 2014  
no Jornal Itaboraí, ed. 679  
página 760